DECRETO EXECUTIVO N° 2.297, DE 29 DE MAIO DE 2012.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 106.000,00 POR RECURSOS DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 1.141, de 29 de maio de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –REC. VINCUL. ESTADO	
10 – Saúde	
10.301 – Atenção Básica	
10.301.0071 – Gestão da Saúde	
10.031.0071.2.128 – IMPLEMENTAÇÃO NÚCLEO DE APOIO À ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 50.400,00
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 21.600,00
3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERV. P/DISTRIB. GRATUITA	R$ 24.000,00
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 10.000,00
TOTAL	R$ 106.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no art. 1º o excesso de arrecadação, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, de origem do Estado do Rio Grande do Sul – Secretaria da Saúde, repasse de recursos autorizados pela Resolução 403/11 – CIB/RS, no valor de R$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), Fonte de Recurso 4011 – Incentivo Atenção Básica.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 29 de Maio de 2012.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração